

GUIA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO

# COMISSÃO SOCIAL DE FREGUESIA / COMISSÕES SOCIAIS INTERFREGUESIAS



*Odemira*  
MUNICÍPIO

# ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA .....	3
<b>1. O PROGRAMA DA REDE SOCIAL .....</b>	<b>4</b>
1.1 Objetivos do Programa .....	4
1.2 Impactos esperados do Programa .....	4
1.3 Organograma / Fluxo de Interação .....	5
1.4 Metodologia .....	6
<b>2. COMPETÊNCIAS E DESAFIOS DAS COMISSÕES SOCIAIS INTERFREGUESIAS E DE FREGUESIA .....</b>	<b>8</b>
2.1 Condições de adesão às Comissões Sociais de Freguesia .....	8
2.2 Competências das Comissões Sociais Interfreguesias e de Freguesia .....	8
<b>3. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
3.1 Do CLASO – Conselho Local de Ação Social de Odemira .....	11
3.2 Do Núcleo Executivo do CLASO .....	11
3.3 CSIF/CSF – Comissões Sociais Interfreguesias e de Freguesia .....	11
3.4 Dos recursos de comunicação a mobilizar .....	12
<b>4. DINAMIZAÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS INTERFREGUESIAS E DE FREGUESIA – AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
4.1 O papel do Núcleo Executivo no apoio e acompanhamento às CSIF/CSF .....	13
4.1.1 – Atitudes do facilitador .....	13
4.1.2 Tarefas a desempenhar .....	14
4.2. Guião de reunião .....	14
4.3. Agenda / 2015 .....	15
4.4 Instrumentos de Operacionalização .....	15
4.5. Enquadramento Legal .....	16
<b>5. ANEXOS .....</b>	<b>11</b>
Anexo 1 - Ficha de adesão ao CLASO .....	19
Anexo 2 - Ficha de adesão à CSIF/CSF .....	21
Anexo 3 -Ficha de sinalização .....	23
Anexo 4 - Ficha de entidade .....	25
Anexo 5 - Grelha do plano de ação .....	27
Anexo 6 - Regimento Interno da CSIF/CSF	

# NOTA INTRODUTÓRIA

A Rede Social de Odemira, constituída em 2006, criou no início de 2008 as Comissões Sociais Interfreguesias - CSIF e uma Comissão Social de Freguesia – CSF, esta última por força da reorganização administrativa em 2013, pretendendo-se que as mesmas funcionem como fóruns de análise e de concertação e como espaços para levantamento, reflexão e discussão de assuntos de interesse para o concelho, quer sejam de natureza social, cultural, económica e/ou outra.

Existem atualmente cinco CSIF/CSF:

- CSIF de Longueira-Almograve e Vila Nova de Milfontes,
- CSIF de Luzianes-Gare, Sabóia e Santa Clara-a-Velha,
- CSIF de Colos, Relíquias S. Martinho das Amoreiras e Vale Santiago,
- CSIF de Boavista dos Pinheiros, S. Luís e S. Salvador e Santa Maria e
- CSF S. Teotónio.

A metodologia utilizada quer para dinamizar as reuniões das Comissões, quer para apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido por estes órgãos locais foi a dos membros do Núcleo Executivo do CLAS de Odemira, adiante designado de CLASO, assumirem a figura de animadores, ou se quisermos, de facilitadores do trabalho das CSIF/CSF, num trabalho de parceria entre estes e os Presidentes de Junta a quem cabe a função de presidência destas estruturas.

Desta forma, pretende-se não só apoiar e acompanhar o trabalho que as comissões realizam, mas também fomentar as parcerias locais com vista à intervenção para a resolução de problemas e melhoria das condições de vida e bem-estar das populações através da participação de todos nestes fóruns de discussão.

Na sequência da existência de níveis diferenciados de funcionamento das CSIF/CSF, o CLASO propõe a elaboração deste Guia de Apoio, com os seguintes objetivos:

- a) Necessidade de se reforçar a apropriação por todos os parceiros dos objetivos da Rede Social, enquanto fórum dinamizador de uma ação estratégica. Pretende-se trabalhar numa lógica de definição de prioridades de intervenção, articulação de recursos, construção de estratégias concertadas de ação, tendo em vista uma planificação dos investimentos ao nível da intervenção social no Concelho.
- b) Necessidade de promover a capacidade das CSIF/CSF em se constituírem como fóruns de trabalho efetivo e contínuo, dada a sua dimensão, composição e diversidade de saberes.

Em síntese, o CLASO, motivado por aquilo que são os princípios da Rede Social, cria mais um instrumento de trabalho que contribuirá para melhorar o funcionamento da Rede Social de Odemira.

# 1. O PROGRAMA DA REDE SOCIAL

A Rede Social foi criada no âmbito da Resolução de Conselho de Ministros n.º 197/97 e definida como um «Fórum de Articulação e Congregação de Esforços...». Este conceito surge como «reforço do reconhecimento do papel que tem vindo a assumir um largo espetro de redes de solidariedade existentes, com o objetivo de fomentar uma consciência coletiva e responsável dos diferentes problemas sociais, incentivar redes de apoio social integrado de âmbito local, contribuindo através da conjugação de esforços das diferentes entidades locais e nacionais envolvidas, para a cobertura equitativa no País em Serviços e Equipamentos Sociais.»

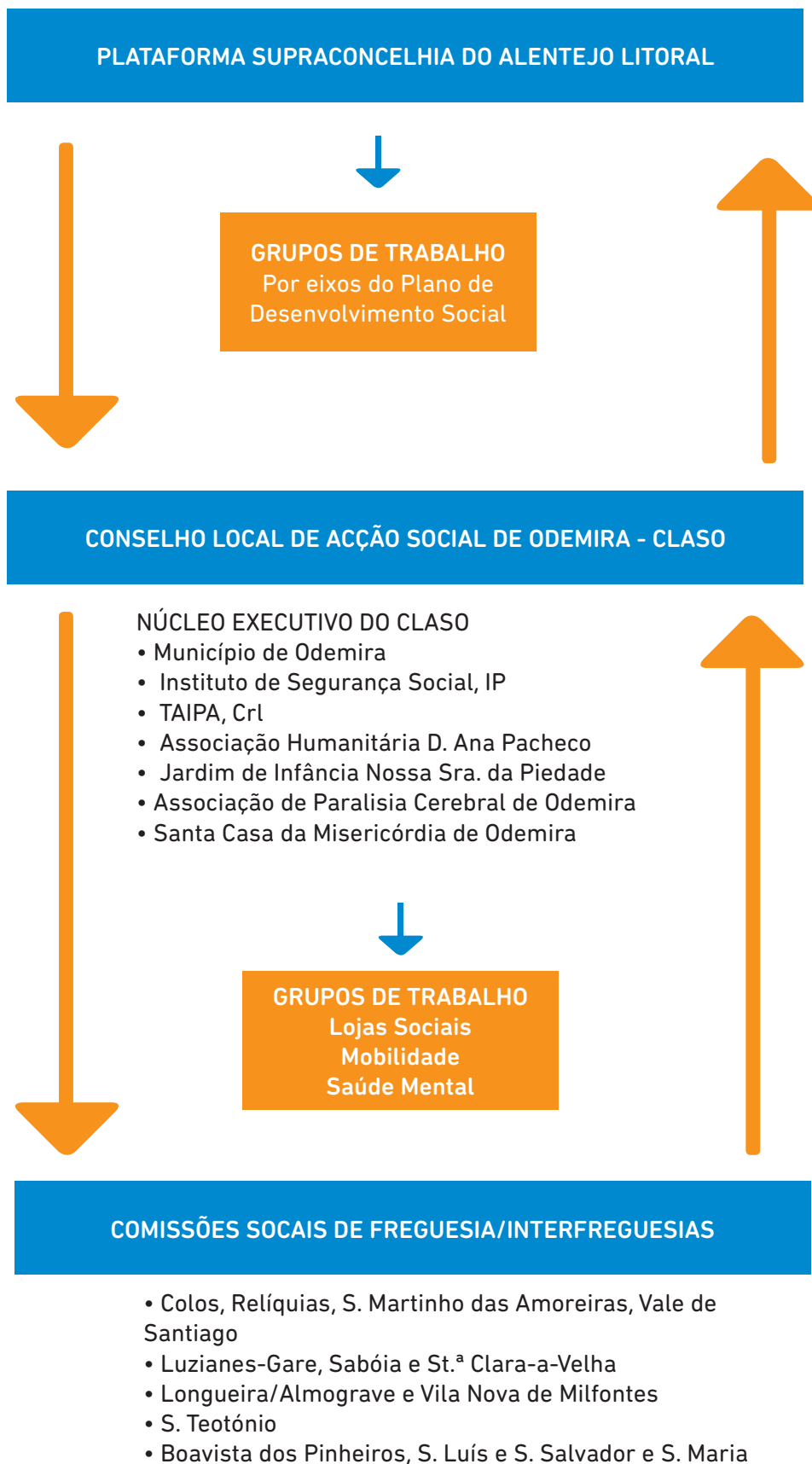
## 1.1 Objetivos do Programa

- Induzir o diagnóstico e o planeamento participados;
- Promover a coordenação das intervenções ao nível supraconcelhio, concelhio e de freguesia;
- Procurar soluções para os problemas das famílias e pessoas em situação de pobreza e exclusão social;
- Formar e qualificar agentes envolvidos nos processos de desenvolvimento local, no âmbito da Rede Social;
- Promover uma cobertura adequada do concelho por serviços e equipamentos;
- Potenciar e divulgar o conhecimento sobre as realidades concelhias.

## 1.2 Impactos esperados do Programa

- Possibilitar a articulação e adaptação das políticas e medidas de âmbito nacional aos problemas e necessidades locais;
- Aumentar a capacidade de deteção e resolução de problemas individuais, gerando respostas específicas para necessidades específicas;
- Transformar a cultura e práticas dos serviços e instituições locais, no sentido de uma maior transparência e da abertura às outras entidades e às populações;
- Implementar sistemas de informação eficazes, permitindo a produção e atualização de diagnósticos locais, bem como a difusão de informação a todos os agentes e entidades interessados;
- Incrementar a participação e mobilização dos destinatários dos Programas e Projetos de intervenção social.

## 1.3 Organograma / Fluxo de Interação

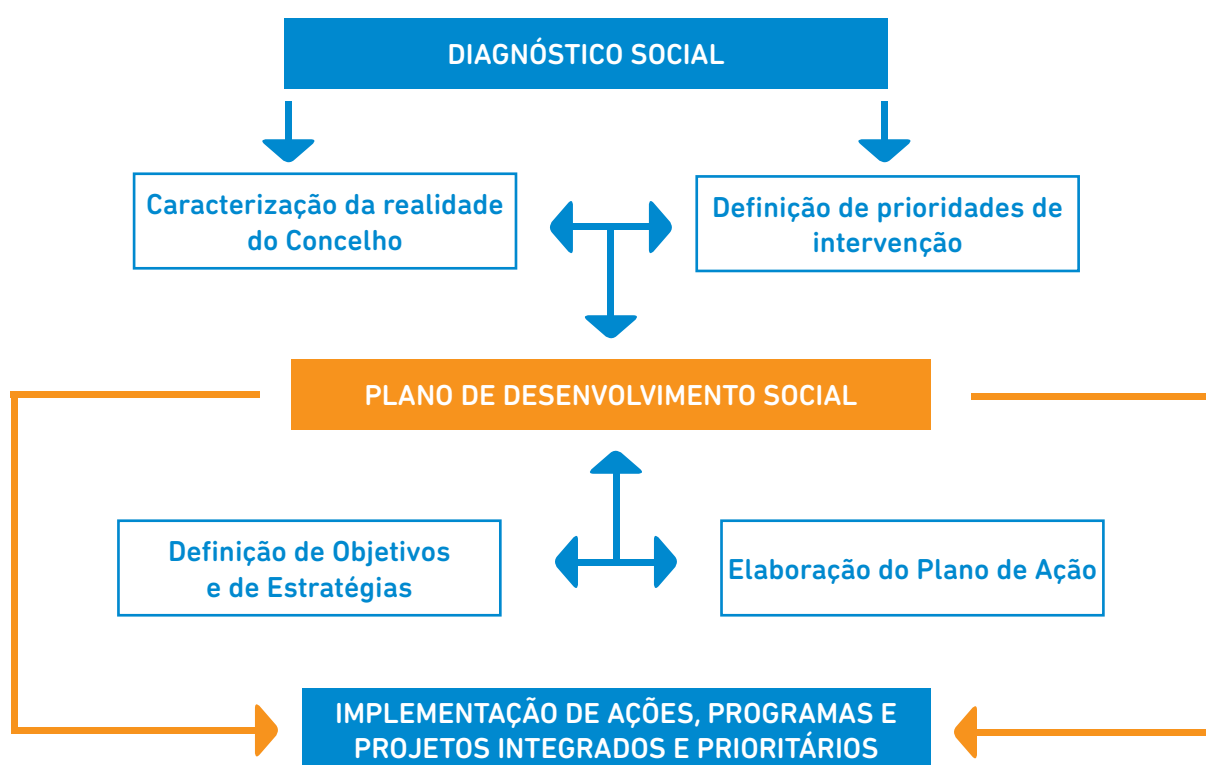


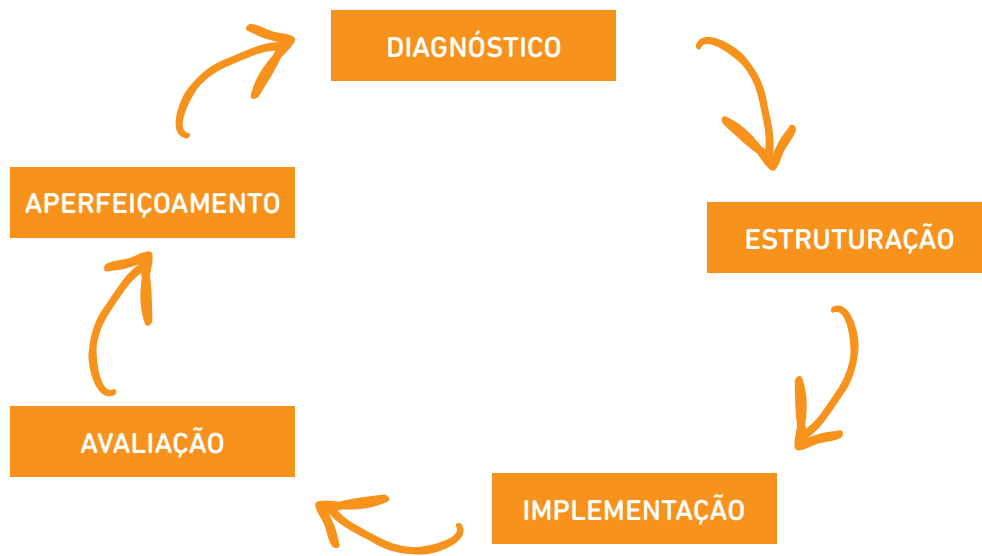
## 1.4 Metodologia

A Rede Social materializa-se através do CLASO – Conselho Local de Ação Social de Odemira e das CSIF/CSF - Comissões Sociais Interfreguesias e de Freguesia.

Todos os Parceiros da Rede Social de Odemira pertencem ao CLASO e, conseqüentemente às CSIF/CSF.

Para a concretização dos objetivos da Rede Social, o Decreto – Lei nº 115/2006, de 14 de Junho define uma metodologia de planeamento, cujos instrumentos de trabalho vão sendo atualizados ao longo do tempo:





## 2. COMPETÊNCIAS E DESAFIOS DAS COMISSÕES SOCIAIS INTERFREGUESIAS E DE FREGUESIA

### 2.1 Condições de adesão às Comissões Sociais de Freguesia

(artigo 16º - DL n.º 115/2006, de 14 de Junho)

a) Só podem ser membros das CSIF/CSF as entidades que tenham, previamente, aderido ao CLASO (anexos 1 e 2) ;

b) A adesão dos serviços públicos, nomeadamente, os tutelados pelos membros do governo nas áreas do emprego, segurança social, educação, saúde, justiça, administração interna, obras públicas e ambiente, depende de as mesmas exercerem a sua atividade na respetiva área geográfica ou do seu âmbito de intervenção social para o desenvolvimento local.

c) A adesão das entidades sem fins lucrativos, tais como associações empresariais, associações sindicais, instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, organizações não-governamentais, associações de desenvolvimento local, associações humanitárias, associações culturais e recreativas e outras instituições do setor cooperativo e social, dos grupos comunitários organizados representativos de grupos da população e de quaisquer pessoas dispostas a contribuir de modo relevante para o desenvolvimento social local, carece de aprovação pela maioria dos membros que compõem as CSF, mediante critérios de adesão estipulados no respetivo regimento interno.

### 2.2 Competências das Comissões Sociais Interfreguesias e de Freguesia

(Artigo 20º - DL N.º 115/2006, de 14 de junho)

a) Aprovar o regimento interno.

Deverá ser elaborada uma proposta de regimento que contenha o objeto, o âmbito territorial, a composição, a constituição, as condições de adesão e exclusão das entidades, a presidência, as formas de funcionamento, competências genéricas, competências específicas do presidente, colaboração da Câmara Municipal, colaboração específicas de cada membro, reuniões e disposições gerais.

O regimento interno é aprovado por maioria simples (metade mais um).

b) Sinalizar as situações mais graves de pobreza e exclusão social existentes na freguesia e definir propostas de atuação a partir dos seus recursos, mediante a participação de entidades representadas ou não na Comissão.



Cada CSIF/CSF deve recolher a informação relativa aos problemas identificados no local e promover a participação da população e agentes da freguesia para que se procurem conjuntamente soluções para os mesmos. A sinalização deverá ser efetuada através de ficha de sinalização própria (Anexo 2), de caracterização dos problemas genéricos identificados, bem como dos procedimentos adotados e a adotar para a sua resolução e apresentada em reunião de comissão social. Deverá acautelar a confidencialidade das pessoas identificadas. Caso não haja possibilidade de resposta por parte dos parceiros que compõem a CSF, a ficha de sinalização deve ser remetida, via ofício, para o Núcleo Executivo do CLASO, pelo Presidente da Junta de Freguesia que preside à CSIF/CSF.

c) Encaminhar para o CLASO, os problemas que excedam a capacidade dos recursos da freguesia, propondo as soluções que se considerem mais adequadas e viáveis.

Tendo por base os princípios da subsidiariedade e o da territorialidade, cada CSIF/CSF deve recorrer aos recursos/serviços que atuam localmente para resolver as situações e problemas identificados. Quando isto não for possível deve a CSIF/CSF fazer chegar a situação ao CLASO, através do animador/a da CSIF/CSF que também é elemento do Núcleo Executivo do CLASO, para, em conjunto, solucionar/encaminhar a situação.

d) Promover mecanismos de rentabilização dos recursos existentes na freguesia.

É necessário que a CSIF/CSF se articule com as demais instituições no sentido de retirar o máximo partido dos equipamentos/serviços/recursos com vista à realização das atividades propostas.

e) Promover a articulação progressiva da intervenção social dos agentes da freguesia.

Cabe à CSIF/CSF identificar e mobilizar todos os agentes e recursos que contribuem ativamente para o desenvolvimento social da freguesia nas diversas áreas: solidariedade, educação, cultura e desporto, ambiente. Este trabalho deve ser realizado mediante a identificação dos recursos existentes na Freguesia, estando estes representados na Comissão ou não. Para tal, a CSIF/CSF deve promover junto de cada entidade o preenchimento de uma ficha de entidade (anexo 4), disponibilizado pelo Núcleo Executivo do CLASO entregando-o aos parceiros da CSIF/CSF em sede de reunião, e enviada às restantes entidades via ofício emitido pela Junta de Freguesia que preside à Comissão. Todos os parceiros poderão ainda consultar o Guia de Recursos do Concelho no site [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt)

f) Promover ações de informação e outras iniciativas que visem uma maior consciência coletiva dos problemas sociais.

A CSF/CSIF tem como responsabilidade qualificar a comunidade, sensibilizando-a para a temática do desenvolvimento social nas diversas vertentes acima referenciadas. Deverá para isso criar mecanismos variados de informação que por um lado, sensibilizem a população e agentes da freguesia para uma consciência coletiva dos problemas e que possam conduzir à sua participação ativa, e por outro, as informe sobre ações e recursos de que podem usufruir.

g) Participar ativamente na definição e implementação do Plano de Ação.

As CSIF/CSF devem identificar os problemas existentes e os recursos disponíveis na freguesia e entidades financiadoras de projetos, com vista à elaboração do Plano de Ação. Este deverá ser elaborado por todos os parceiros da CSIF/CSF, devendo estes contribuir para o mesmo, através da apresentação de propostas de ação:

- O Plano de Ação, para o ano seguinte, deverá ser apresentado e discutido em reunião de CSIF/CSF durante o mês de janeiro.
- Após a sua aprovação, o Plano de Ação deve ser remetido ao CLASO através do animador/a e membro do Núcleo Executivo.
- Como suporte para a elaboração do Plano de Ação deverá a CSIF/CSF preencher a grelha do plano de ação (anexo 4) em anexo.

h) Dinamizar a adesão de novos membros/parceiros.

Identificando os recursos existentes na freguesia e avaliando o contributo que esses podem dar para a execução dos objetivos delineados, a CSIF/CSF deverá motivar as entidades para a participação num projeto comum para a freguesia e propor a sua adesão a esta estrutura e ao CLASO.

## 3. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

O sistema de comunicação tem como objectivos:

- a) Apoiar a elaboração e atualização do Diagnóstico Social.
- b) Garantir a equidade na acessibilidade dos parceiros à informação disponível.
- c) Fomentar a circulação da informação.
- d) Permitir a difusão dos conhecimentos produzidos e dar visibilidade às boas práticas.
- e) Monitorizar Resultados e Metodologias.
- f) Dar visibilidade local e nacional à Rede Social e aos seus resultados.

### 3.1 Do CLASO – Conselho Local de Ação Social de Odemira

A Presidência do CLASO é assegurada pela Câmara Municipal, toda a correspondência deve ser dirigida à autarquia. O elemento mediador que garante a comunicação entre a CSIF/CSF e o CLASO é o elemento do Núcleo Executivo/Animador/a afeto/a cada Comissão Social.

### 3.2 Do Núcleo Executivo do CLASO

Em cumprimento do n.º 1 do Artigo 27º o Núcleo Executivo do CLASO é composto por sete elementos, aprovado em reunião de plenário.

### 3.3 Das Comissões Sociais Interfreguesias e de Freguesia

O interlocutor da CSIF/CSF é o Presidente de Junta que a preside e o respetivo animador/elemento do Núcleo Executivo. Em última análise, as entidades locais comunicam entre si através das reuniões de CSIF/CSF ou dirigindo as suas comunicações para o endereço da respectiva Junta de Freguesia.

No caso de ser necessário articular informação com o Núcleo Executivo, a CSIF/CSF deve recorrer ao animador/a da respetiva Comissão. Caso se considere que existe informação que deve ser colocada ao nível do CLASO, será o próprio Presidente da Comissão a fazê-lo.

## 3.4 Dos recursos de comunicação a mobilizar

- a) Plenário do Conselho Local de Ação Social
- b) Plenários da CSIF/CSF
- c) Encontro das CSIF/CSF
- d) Organização de Workshop's/Encontros Temáticos
- e) Rádio, jornais ou revistas locais
- f) Site da Autarquia – [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt), onde pode aceder a informação relativa à Rede Social, documentos estratégicos e outros dados relevantes.
- g) Facebook da Autarquia, podendo ser solicitado a divulgação de iniciativas tidas pela CSIF/CSF.

## 4. DINAMIZAÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS INTERFREGUESIAS E DE FREGUESIA – AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO

A constituição da CSIF/CSF tem como objetivo contribuir para um planeamento integrado e sistemático de desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos ao nível local e definindo as prioridades de intervenção nas freguesias.

Desenvolvendo relações de parceria, cooperação e partilha de responsabilidades entre as diversas entidades e organismos que atuam na freguesia, a CSIF/CSF constitui-se como um espaço de análise e discussão dos problemas e potencialidades do território, dando-lhes visibilidade e potenciando uma consciência coletiva.

### 4.1 O papel do Núcleo Executivo no apoio e acompanhamento às CSIF/CSF

O CLASO, assumindo a prioridade de dinamizar e acompanhar as CSIF/CSF, optou por os elementos do Núcleo Executivo assumirem a figura de animadores, ou se quisermos, de facilitadores do trabalho das CSIF/CSF.

O Técnico elemento do NE apresenta-se como um interlocutor e facilitador em relação à CSF, colaborando sempre que necessário com os parceiros da CSIF/CSF e com outros agentes locais que se venham a considerar pertinentes para o efeito, no planeamento e avaliação da intervenção, nomeadamente na elaboração do diagnóstico que contempla os problemas e as necessidades de intervenção sentidas na freguesia e na definição do plano de ação. É essencialmente um elemento qualificador e facilitador da estrutura de trabalho que deverá criar uma envolvente de confiança e desenvolver um entendimento partilhado da realidade para garantir uma dinâmica pró-ativa no suporte ao bom funcionamento da CSIF/CSF.

#### 4.1.1 – Atitudes do facilitador

- Todas as ideias contam, as perspetivas e pontos de vista podem complementar-se mesmo quando parecem inúteis ou provocativas, num primeiro momento;
- Ser simultaneamente um bom ouvinte, mobilizador, sensível e pró-ativo;
- Promover uma atitude de aprendizagem já que é desta atitude que depende a participação efetiva;
- Elevado grau de flexibilidade e empatia, deve-se procurar primeiro compreender os outros;
- Ser neutral;
- Encarar os processos de partilha e debate de ideias (alguns dos quais serão percecionados como incompatíveis e conflituais) como uma etapa natural para alcançar consensos e ações;
- Deve tentar obter consensos em torno de uma visão e das soluções;
- Utilizar a visualização/desenho como apoio para ajudar a focar as pessoas nos assuntos (e não em torno das suas personalidades ou dos interesses particulares).

Nesta Perspetiva são exemplos de regras da facilitação:

- Planeamento
- Escuta
- Flexibilidade
- Enfoque
- Encorajar a participação
- Gerir
- Questionar
- Promover a apropriação
- Construir relações
- Auto-consciência
- Gestão de conflitos
- Ampliação da discussão
- Apresentação da informação

#### 4.1.2 Tarefas a desempenhar

- Desenvolver um trabalho de consultadoria técnica prestando apoio na concretização dos diferentes processos de diagnóstico, planeamento e avaliação da intervenção;
- Disponibilizar informação e apoio sempre que requerido no esclarecimento de dúvidas ou outras questões relacionadas com o funcionamento da Rede Social e estratégias de parceria;
- Ser facilitador nas tomadas de decisão internas e externas quando necessário;
- Assegurar a uniformização de procedimentos, instrumentos de trabalho, monitorização e avaliação de acordo com o estabelecido no Núcleo Executivo e no CLASO;
- Sensibilizar os dirigentes e os Técnicos das Instituições parceiras da CSIF/CSF para uma participação ativa e colaborante, garantindo um suporte técnico às ações a desenvolver por estas estruturas;
- Sensibilizar os dirigentes e os Técnicos das Instituições parceiras da CSIF/CSF para uma participação ativa e colaborante, garantindo um suporte técnico às ações a desenvolver por estas estruturas;
- Sensibilizar os restantes parceiros para o princípio da concertação, estando recetivos à intervenção técnica e contribuindo de forma ativa e concreta para os resultados a atingir.

#### 4.2. Guião de reunião

Este campo visa ser orientador de metodologias a adotar no funcionamento das reuniões das CSIF/CSF e dos assuntos que se considera conveniente tratar:

1. As convocatórias deverão ser enviadas conforme Regulamento Interno (anexo 5) da CSIF/CSF.
2. Deverá sempre existir Folha de Presenças.
3. Deverá ser lavrada ata e aprovada pelos parceiros presentes.
4. Análise da evolução da situação da freguesia (s) tendo em conta, especialmente:
  - As alterações significativas, quer em quantidade quer no tipo de situações, declaradas ou emergentes, que necessitam de intervenção da rede social;

- A avaliação da capacidade dos recursos existentes na(s) freguesia(s) para responder a essas situações;
- Informar o CLASO do que for concluído sobre estas matérias, em especial quando se verificar ou prever que as situações ultrapassam as capacidades instaladas.

5. Verificar se a articulação entre os agentes sociais promove o melhor aproveitamento dos recursos existentes e acordar as correções a efetuar;
6. Verificar se existem situações que justifiquem a divulgação de informação junto da população para promover uma maior consciência coletiva dos problemas sociais.
7. Divulgar e promover as atividades da responsabilidade de cada entidade parceira;
8. Promover em cada ano a atualização do diagnóstico social e do guia de recursos da área da CSIF/CSF.
9. Em todas as reuniões deverá ser efetuada uma avaliação da execução do Plano de Ação da CSIF/CSF.

### 4.3. Agenda Comum 2015

Ação/Atividade	Calendarização
Elaboração e aprovação do Plano de Ação	janeiro
Divulgação dos Projetos na área Social	Todo o ano
Escolha de um logotipo das CSF e nova designação das mesmas	março
Atividade de divulgação da missão da CSF em cada território (convívio, sessão pública, encontro...)	Ao longo do ano
Workshop temático de trabalho comum com todas as Comissões	Outubro/Auditório José Saramago na Biblioteca Municipal de Odemira
Elaboração/Revisão do Regimento da CSF	Até junho
Guia de Recursos	2.º Semestre
Comemoração de datas	17 de outubro – Dia Mundial Contra a Pobreza e a Exclusão Social
Avaliação do Plano de ação/Relatório	dezembro

### 4.4 Instrumentos de Operacionalização

Como instrumentos de suporte às atividades e procedimentos propostos nesta Guia, disponibilizam-se, em anexo, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Ficha de adesão ao CLASO

Anexo 2 - Ficha de adesão à CSIF/CSF

Anexo 3 -Ficha de sinalização

Anexo 4 - Ficha de entidade

Anexo 5 - Grelha do plano de ação

Anexo 6 - Regimento Interno da CSIF/CSF

#### 4.5. Enquadramento Legal

- Resolução do Conselho de Ministros nº 197/97 de 18 de Novembro
- Declaração de Retificação n.º 10-0/98
- Despacho Normativo n.º 8/2002 de 12 de Fevereiro
- Decreto-Lei n.º115/2006 de 14 de Junho

O CLASO – Conselho Local de Ação Social de Odemira, em reunião realizada em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2015, aprovou o presente documento a disponibilizar às cinco Comissões Interfreguesias e de Freguesia do concelho, como contributo de ação e proposta de orientação do trabalho das Comissões Sociais na prossecução das finalidades que desenvolvem.



## 5. ANEXOS



**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Campos de preenchimento obrigatório)**

Entidade .....  
Representante.....  
Cargo na Entidade representada .....  
Natureza Jurídica .....  
CAE ..... NISS .....  
N.º de Contribuinte ..... Data de Constituição .....  
Morada .....  
Localidade ..... Código Postal .....  
Telefone ..... Fax.....  
E-mail .....  
Pág. Internet .....

Principais áreas de atividade

**CONDIÇÕES DE ADESÃO AOS CLAS (Campos de preenchimento obrigatório)**

(art. 22.º DL 115/2006 de 14 de Junho)

Área geográfica na qual exerce actividade (área de intervenção do CLAS)

Âmbito de Intervenção da Entidade (com relevância para o desenvolvimento social local)

CONTRIBUTOS PARA A EXECUÇÃO DAS ACÇÕES APROVADAS EM CLASO (Campos de preenchimento obrigatório)

## RESULTADOS DA PROPOSTA DE ADESÃO

Data de apresentação da Proposta ao Núcleo Executivo: ..... / ..... / .....

Data de aprovação em Plenário: ..... / ..... / .....

Justificação da não aprovação

Obs: Qualquer proposta de adesão por iniciativa da Entidade ou por convite do CLAS deverá ser apreciada pelo Núcleo Executivo para ser presente e aprovado em CLASO.

Ficha de Adesão à Comissão Social Inter Freguesia de .....

**ENTIDADE**

Nome da Entidade .....  
Data de Adesão ao CLASO .....(mês) ..... (ano)  
Natureza Jurídica ..... CAE .....  
Nº Contribuinte ..... NISS .....  
Morada .....  
Localidade ..... Código Postal ..... - .....  
Telefone ..... Telemóvel ..... Fax .....  
E-Mail .....  
Pág. Internet .....

**REPRESENTANTE NA CSIF**

Nome .....  
Cargo na Entidade Representada .....  
Telefone ..... Telemóvel ..... Fax .....  
E-Mail .....

..... / ..... / .....

.....

(Assinatura do Responsável da Entidade)

Solicita clareza no preenchimento, para fácil leitura.



Comissão Social de Freguesia de .....

Entidade Sinalizadora .....

Data de Sinalização ..... / ..... / .....

Problemática	Respostas/Recursos Locais	Encaminhamentos	Observações







N.º total de funcionários: ..... N.º total de voluntários: ..... N.º total de utentes: .....

Certificação:

Norma ou Modelo da Qualidade	Implementado	Em fase de implementação	A implementar	Não será implementado

## 2. EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E IMÓVEIS)

Nome do Equipamento	Capacidade (quando aplicável)	Ano de construção/ aquisição	Observações

## 3. RESPOSTAS SOCIAIS

Valência	Utentes s/ acordo	Utentes c/ acordo	Capacidade	Lista de Espera





Comissão Social de Freguesia de .....  
Plano de Ação 20.....

Avaliação													
Financiamento (se necessário)													
Parcerias													
Responsável													
Calendarização													
Ações a desen- volver													
EIXOS													

